Roteiro de Inspeção para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Razão Social:

Nome fantasia:

Endereço:

CNPJ: **Nº do Processo:**

Inscrição municipal: _____

Data do início do funcionamento: _____/_____/_____

Data da avaliação: _____/_____/_____

RDC Nº 502, De 27 de Maio de 2021, Portaria Ministerial Nº 344/98, RDC Nº 44/2009

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Decreto Nº 2.536, de 6 de abril de 1998 e suas alterações, ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI.

INFORMAÇÕES GERAIS

Registro no Conselho de Direito dos Idosos: Municipal Nº: _____ ( )não possui

Estadual Nº : _____ ( ) não possui

Natureza Jurídica ( ) Pública ( ) Privada ( ) Filantrópica ( ) Outras.

Conselho Nacional de Assistencial Social - inscrição no CNAS nº _____ Não possui ( )

Representante Legal _____ CPF _____

Responsável técnico:

Profissão: _____ Registro no conselho de classe nº _____

Carga horária semanal: _____

Quantidade de residentes no dia da avaliação: _____

Capacidade instalada (quantidade planejada de residentes):

CONDIÇÕES GERAIS	SIM	NÃO	Observações
1. A instituição possui contrato formal de prestação de serviço com o residente ou seu responsável legal ou curador? (RDC Nº 502/21 Art. 12)			
2. Comunica à Secretaria Municipal de Assistencial Social ou congênere, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar ou a ausência de identificação civil? (RDC Nº 502/21 Art. 34)			
3. Possui Plano de trabalho? (RDC Nº 502/21 Art. 31)			
4. Possui serviços terceirizados? 5. Quais:			
6. Possui Serviço de Alimentação? (RDC Nº 502/21 Art. 14)			
7. Possui Serviço de Limpeza? (RDC Nº 502/21 Art. 14)			
8. Possui Serviço de Lavanderia? (RDC Nº 502/21 Art. 14)			
9. Estão disponíveis, em quantidade suficiente, em condições de uso, compatíveis com a finalidade a que se propõem e de acordo com a legislação vigente? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI) 8.1 Os equipamentos ( ) 8.2 Os Produtos ( ) 8.3 Os Mobiliários ( ) 8.4 Os Utensílios ( )			
ASSISTÊNCIA À SAÚDE	**SIM**	**NÃO**	**Observações**
10. Possui Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes contemplando, no mínimo, 3 aspectos (acesso, resolubilidade e humanização), elaborado a cada dois anos, avaliado anualmente e implantado? (RDC Nº 502/21 Art. 36 e 38) 9.1 O Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes foi construído em articulação com gestor local de saúde? (RDC Nº 502/21 Art. 36)			
11. Possui relação de idosos por grau de dependência e patologia?			
12. Possui registro individualizado por idoso? (RDC Nº 502/21 Art. 33)			
13. A instituição dispõe de rotinas e procedimentos escritos e implantados, referentes aos			

____

cuidados com os idosos? (RDC Nº 502/21 Art. 41)			
14. O serviço de remoção é terceirizado? (RDC Nº 502/21 Art. 43) 13.1 Se sim, informar a empresa:			
15. Comprova, quando solicitada, a vacinação obrigatória dos residentes conforme estipulado pelo Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde? (RDC Nº 502/21 Art. 39) 14.1 Há registros de imunização: Gripe, COVID-19, Pneumonia, DT (Difteria e Tétano). (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
16. Comprova a inscrição do residente no Serviço de Saúde mais próximo ou Plano de Saúde? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
17. Os medicamentos em uso pelos idosos estão sob responsabilidade do Responsável Técnico - RT da instituição, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à guarda e administração? (RDC Nº 502/21 Art. 40)			
18. Os medicamentos controlados estão acondicionados em armários fechados com chaves ou equivalentes? (**Portaria Ministerial Nº 344/98 Art. 67 | RDC Nº 44/2009, Art. 37)**			
19. Há prescrição médica para todos os medicamentos encontrados na instituição? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
20. A equipe de saúde responsável pelos residentes comprova que notificou aos órgãos competentes a ocorrência de Doenças de Notificação Compulsória? (RDC Nº 502/21 Art. 54)			
21. A instituição comprova que notificou a autoridade sanitária local a ocorrência de eventos sentinela (queda com lesão e tentativa de suicídio)? (RDC Nº 502/21 Art. 55)			
22. Calcula, avalia e encaminha para a vigilância sanitária local os indicadores mensais estabelecidos na RDC Nº 502/2021? (RDC Nº 502/21 ANEXO)			
PERFIL DA CLIENTELA	**MASC**	**FEM**	**Observações**
23. Grau de dependência I (idosos independentes mesmo que usem equipamentos de auto-ajuda) (RDC Nº 502/21 Art. 3 º, § 4º, IV - 1)			
24. Grau de dependência II (idosos com dependência em até três atividades da vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada) (RDC Nº 502/21 Art. 3 º, § 4º, IV - 2)			
25. Grau de dependência III (idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou comprometimento cognitivo) (RDC Nº 502/21 Art. 3 º, § 4º, IV - 3)			
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	**SIM**	**NÃO**	**Observações**
26. A instituição segue o estabelecido na RDC Nº 216/2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação ? (RDC Nº 502/21 Art. 45) | (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
27. A instituição possui normas e rotinas técnicas para o serviço de alimentação? 26.1 Constar: ( ) limpeza e descontaminação dos alimentos ( ) armazenagem de alimentos ( ) preparo dos alimentos com enfoque nas boas práticas ( ) boas práticas para prevenção e controle de vetores ( )acondicionamento de resíduos (RDC Nº 502/21 Art. 46)			
28. É assegurado aos idosos o fornecimento de alimentação, respeitando os aspectos relacionados à saúde (como dietas especiais) e culturais locais, oferecendo, no mínimo, seis refeições diárias? (RDC Nº 502/21 Art. 44)			
29. Existe cardápio de dietas especiais que atenda à necessidade dos idosos elaborado e assinado por Nutricionista? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
30. O responsável por as atividades de manipulação dos alimentos e os manipuladores de alimentos são comprovadamente capacitados, de acordo com a RDC nº 216/2004? (RDC Nº 502/21 Art. 45)			

SERVIÇO DE LAVANDERIA	SIM	NÃO	Observações
31. A instituição possui, mantém disponível e implementa as rotinas técnicas do processamento de roupas de uso pessoal e coletivo? (RDC Nº 502/21 Art. 47)			
32. Os saneantes usados estão regularizados junto a ANVISA? (RDC Nº 502/21 Art. 50)			
33. Garante o fornecimentos dos EPIS (luvas, avental impermeável e botas) para os funcionários da lavanderia? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
34. Existe quantidade de roupas suficiente para a demanda? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
35. A Instituição possibilita aos idosos independentes efetuarem todo o processamento de roupas de uso pessoal? (RDC Nº 502/21 Art. 48)			
36. A instituição garante a privacidade do uso da roupa pessoal? (RDC Nº 502/21 Art. 49) 35.1 Estão identificadas?			
37. Existe área específica para o desenvolvimento dessa atividade? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI, item 89)			
a. Há separação de fluxos (entrada e saída de roupas)? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI, item 89.a)			
b. Há local para guarda de roupas de uso coletivo? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
c. Possui área para recepção da roupa? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
d. Possui área para lavagem? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
e. Possui vestiário e banheiro exclusivo para funcionário deste setor? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
38. O dimensionamento da equipe está adequado a capacidade da Instituição? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
DIMENSIONAMENTO E BIOSSEGURANÇA DA EQUIPE	**QT**	**CH**	**Observações**
39. Cuidadores a. Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia; (RDC Nº 502/21 Art. 16, II - a)			
b. Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno; (RDC Nº 502/21 Art. 16, II - b)			
c. Grau de Dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno. (RDC Nº 502/21 Art. 16, II - c)			
40. Para serviços de limpeza: um profissional para cada 100m^2 de área interna ou fração por turno diariamente. (RDC Nº 502/21 Art. 16, IV)			
41. Para o serviço de alimentação: um profissional para cada 20 idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas. (RDC Nº 502/21 Art. 16, V)			
42. Para o serviço de lavanderia: um profissional para cada 30 idosos, ou fração, diariamente. (RDC Nº 502/21 Art. 16, VI)			
42. Os funcionários utilizam Equipamentos de Proteção Individual (EPI), uniforme, avental, botas, luvas térmicas, capas etc., constando o número do Certificado de Aprovação (CA) adequado à atividade, sempre limpos e em bom estado de conservação, em quantidade suficiente e tamanhos adequados, considerando o quadro de funcionários de acordo com a função?			
43. Usam sapatos, limpos, fechados antiderrapantes ou botas de borracha e luvas apropriadas para limpeza e higienização do ambiente?			
44. Os manipuladores de alimentos são treinados pelo responsável técnico/capacitado, no mínimo a cada dois anos, em boas práticas de manipulação de alimentos e uso correto de EPIS com carga			

horária mínima de 12 horas e certificado expedido por instituição regularizada ou pelo responsável técnico da empresa?			
45. Apresentam-se asseados, sem adornos, unhas curtas, limpas e sem esmalte. Asseio pessoal adequado manter rigoroso asseio corporal: banho diário; barba e bigode aparados e limpos; Mãos limpas, unhas curtas, sem esmalte, sem adornos de qualquer espécie, como por exemplo: colares, amuletos, pulseiras, fitas, brincos, piercing, relógio, anéis e alianças, entre outros?			
46. Os cabelos estão protegidos por toucas ou redes?			
47. Realiza a lavagem cuidadosa das mãos ao início do trabalho, após qualquer interrupção e depois do uso de sanitário?			
48. Existem cartazes afixados com orientação para os manipuladores de alimentos sobre a correta lavagem e antissepsia das mãos e demais hábitos de higiene, em locais de fácil visualização, inclusive nas instalações sanitárias e lavatórios?			
49. Existe uma área exclusiva para as refeições dos funcionários e que atenda às condições de conforto, conservação dos alimentos, aos requisitos de limpeza, ventilação, iluminação, além do fornecimento de água potável para consumo, sendo proibido o uso de copo coletivo? **OBSERVAÇÃO:** É dispensada da existência deste local, àquelas empresas que forneçam vale-refeição para os funcionários.			
SOBRE OS AMBIENTES E DIMENSÕES:	**Sim**	**Não**	**Observação**
50. A instituição oferece instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garante a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção? (RDC Nº 502/21 Art. 21)			
51. Possui dormitórios separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiro? (RDC Nº 502/21 Art. 29, I)			
c. Os dormitórios são dotados de luz de vigília e campainha de alarme? (RDC Nº 502/21 Art. 29, I-3)			
d. Existe uma distância mínima de 0,80 m entre duas camas? (RDC Nº 502/21 Art. 29, I-4)			
e. Existe cama com grade de proteção? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
52. O banheiro possui área mínima de 3,60 m^2, com 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro, sem desnível em forma de degrau para conter a água e sem o uso de revestimentos que produzam brilhos e reflexos? (RDC Nº 502/21 Art. 29, I-5)			
53. Existem áreas para o desenvolvimento das atividades voltadas aos residentes com graus de dependência I e II ? (RDC Nº 502/21 Art. 29, II)			
a. Há sala para atividades coletivas para no máximo 15 residentes, com área mínima de 1,0 m^2 por pessoa? (RDC Nº 502/21 Art. 29, II - 1)			
b. Há sala de convivência com área mínima de 1,3 m^2 por pessoa? (RDC Nº 502/21 Art. 29, III)			
c. Há sala para atividades de apoio individual e sócio-familiar com área mínima de 9,0 m^2 ? (RDC Nº 502/21 Art. 29, II - 3)			
54. Há banheiros coletivos, separados por sexo, com no mínimo, um box para vaso sanitário que permita a transferência frontal e lateral de uma pessoa em cadeira de rodas? (RDC Nº 502/21 Art. 29, IV)			
55. As portas dos compartimentos internos dos sanitários coletivos têm vãos livres de 0,20m na parte inferior? (RDC Nº 502/21 Art. 29, IV - a)			
56. Há espaço ecumênico ou para meditação? (RDC Nº 502/21 Art. 29, V)			
57. Há sala administrativa ou de reunião? (RDC Nº 502/21 Art. 29, VI)			
58. Há refeitório com área mínima de 1m^2 por usuário, acrescido de local para guarda de lanches, de lavatório para higienização das mãos e luz de vigília? (RDC Nº 502/21 Art. 29, VII)			
59. Há cozinha e despensa? (RDC Nº 502/21 Art. 29, VIII)			

51. Há local para guarda de material de limpeza? (RDC Nº 502/21 Art. 29, XI)			
60. Há almoxarifado indiferenciado com área mínima de 10,0 m^2?. (RDC Nº 502/21 Art. 29, XII)			
61. Há vestiário e banheiro para funcionários, separados por sexo? (RDC Nº 502/21 Art. 29, XIII)			
a. O banheiro possui área mínima de 3,6 m^2, contendo 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro para cada 10 funcionários ou fração? (RDC Nº 502/21 Art. 29, XIII - a)			
b. A Área de vestiário possui área mínima de 0,5 m^2 por funcionário/turno? (RDC Nº 502/21 Art. 29, XIII - b)			
62. Possui lixeira externa ou abrigo para armazenamento de resíduos provida de ponto de água e ralo, protegida de chuva, sol, livre de pragas e do acesso de animais domésticos até o momento da coleta? (RDC Nº 222/2018)			
62.1 Possui recipientes para coleta de resíduos de fácil higienização e transporte, devidamente identificados, tampados e limpos. Uso de sacos apropriados? (RDC 222/2018)			
63. Existe área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre (solarium com bancos, vegetação e outros)? (RDC Nº 502/21 Art. 29, XV)			
64. Os colchões e travesseiros são revestidos de material impermeável de fácil limpeza e higienização? (ANVISA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI)			
65. Existem, no mínimo, duas portas de acesso externo, sendo uma exclusivamente de serviço? (RDC Nº 502/21 Art. 24, § 1°, I)			
66. Os pisos externos e internos (inclusive as rampas e escadas) são de fácil limpeza e conservação, uniformes, com ou sem juntas e com mecanismo antiderrapante? (RDC Nº 502/21 Art. 24, § 1°, II)			
67. As rampas e escadas favorecem a acessibilidade, possuem, no mínimo, 1,20m de largura, corrimão e sinalização? (RDC Nº 502/21 Art. 24, § único)			
68. As circulações internas principais possuem largura mínima de 1,00m? (RDC Nº 502/21 Art. 25)			
a. As circulações internas secundárias possuem largura mínima de 0,80m; contando com luz de vigília permanente? (RDC Nº 502/21 Art. 25)			
b. As circulações internas com largura maior ou igual a 1,50 m possuem corrimão dos dois lados? (RDC Nº 502/21 Art. 25, §1°) **Observação:** As circulações com largura menor que 1,50 m podem possuir corrimão em apenas um dos lados. (RDC Nº 502/21 Art. 25, §2°)			

Legenda: **NA** – Não se Aplica

_____ _____

Inspetor Sanitário/Matr.: **Inspetor Sanitário/Matr.:**

Recife,_____de_____de 20__.

Versão: 1.2

(10/11/2022)

____